

Processo nº 53955/2019
Termo de Colaboração nº 0052/2020

8º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo para a manutenção da **Creche Profª Ana Carolina Calheiro Manfredi**.

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, nº1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº **56.885.262/0001-35**, com sede à **Rua Jesus Bernardino de Souza, s/nº Residencial São Jerônimo**, neste ato representada por seu **PRESIDENTE Pe. Ovídio José Alves de Andrade**, RG nº 9.872.151-3, SSP/SP e CPF nº 908.877.978-68, residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal nº13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM CORREÇÃO DE VALORES - AMPLIAÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

A partir de vinte e três de junho de 2023, a meta de atendimento será de **182 (cento e oitenta e duas) crianças** de zero a seis anos incompletos, conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Colaboração, conforme demanda acordada entre a Secretaria Municipal de Educação e a OSC.

Faixa Etária	Meta de Atendimento	Valor Percapita 2023	Valor mensal previsto inicialmente	Valor mensal novo	Diferença de valores	Valor repasse Jun a dez/2023
Berçário I	20	R\$830,29	R\$14.945,22	R\$16.605,80	+R\$1.660,58	R\$116.240,60
Berçário II	24	R\$713,43	R\$14.268,60	R\$17.122,32	+R\$2.853,72	R\$119.856,24
Maternal I	24	R\$643,33	R\$14.153,26	R\$15.439,92	+R\$1.286,66	R\$108.079,44
Maternal II	24	R\$549,85	R\$12.096,70	R\$13.196,40	+R\$1.099,70	R\$92.374,80
Fase I	48	R\$534,73	R\$25.667,04	R\$25.667,04	**	R\$179.669,28
Fase II	42	R\$534,73	R\$25.667,04	R\$22.458,66	-R\$3.208,38	R\$157.210,62
SUBTOTAL	182		R\$106.797,86	R\$110.490,14	+R\$3.692,28	R\$773.430,98
Repasse Específico para água e energia			R\$4.304,80	R\$5.381,00	+R\$1.076,20	R\$37.667,00



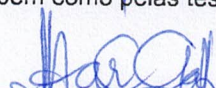
Repasse Específico para Educador de Apoio Pedagógico	R\$3.706,45	R\$3.706,45	**	R\$25.945,15
TOTAL	R\$114.809,11	R\$119.577,59	+R\$4.768,48	R\$837.043,13

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$33.379,36 – Totalizando R\$1.437.033,83**

**CLÁUSULA SEGUNDA
RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

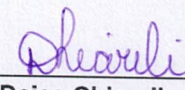
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.



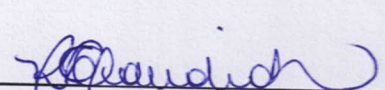
MUNICÍPIO DE FRANCA
Márcia de Carvalho Gatti
RG. 16.529.082-1 SSP/SP
CPF. 071.761.878-19
Secretária Municipal de Educação



**Organização da Sociedade Civil
PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA
DIOCESE DE FRANCA**
**Pe. Ovidio José Alves de
Andrade**
RG. 9.872.151-3
CPF. 908.877.978-68
Presidente



Deise Chiareli
RG.15.358.703
CPF.131.203.068-27



Raquel Costa Cândido Santiago
RG. 19.407.145
CPF. 081.553.038-29

**ANEXO RP - 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **PASTORAL DO MENOR E FAMILIA DA DIOCESE DE FRANCA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°: **052/2020**

OBJETO: colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$33.379,36 – Totalizando R\$1.437.033,83**

EXERCÍCIO (1): **2023**

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 23 de junho de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito de Franca - CPF. 082.327.608-26**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Pe. Ovídio José Alves de Andrade - Cargo: Presidente - CPF. 908.877.978-68**

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Márcia de Carvalho Gatti** - Cargo: **Secretária de Educação** - CPF: **071.761.878-19**

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Pe. Ovídio José Alves de Andrade** - Cargo: **Presidente** - CPF: **908.877.978-68**

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico